



PROCESSO Nº 1061/14

PROTOCOLO Nº 13.042.527-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 865/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de
Jovens e Adultos - PROEJA

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1133/14-SUED/SEED, de 01/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 02/01/14, de interesse do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Paranaguá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

O Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1075/14, de 24/02/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 28/03/14 a 28/03/19.

O Curso Técnico em Logística, Distribuição e Transporte Área Profissional: Gestão, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1259/08, de 31/03/08, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2010 e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 177/10, de 02/03/10, passando a denominar-se Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 330)

Curso: Técnico em Logística
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga horária: 2400 horas



PROCESSO N° 1061/14

Período de integralização do curso: mínimo de seis semestres

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, período da noite

Número de vagas: 35 vagas por turma

Regime de matrícula: semestral

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade mínima de 18 anos

Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 91)

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, suas diferentes linguagens o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenagem e logística. Executa e agenda programa, manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimentos, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.



PROCESSO N° 1061/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 141)

Colégio Estadual “José Bonifácio” Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rua: Alameda Coronel Elísio Pereira S/Nº - Estradinha – CEP 83.206-000
Paranaguá – Paraná
Fones: (41)3423-4131 / (41)3423-3618
E-mail: pngjosebonifacio@seed.pr.gov.br

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual “José Bonifácio” E.F.M.P.									
Município: Paranaguá									
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano: 2010				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA			2	2	2	2	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BIOLOGIA	3	3					120	100
4	DIREITO E LEGISLAÇÃO			3	3	3	3	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA					2	2	80	67
7	FÍSICA					3	3	120	100
8	GEOGRAFIA	3	3					120	100
9	HISTÓRIA					3	3	120	100
10	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	2			160	133
11	LEM: ESPANHOL	2	2					80	67
12	LEM: INGLÊS			2	2			80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	2	2	320	267
14	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
15	PROCESSOS E SISTEMAS LOGÍSTICOS			2	2	3	3	200	167
16	QUÍMICA			3	3			120	100
17	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	2	2	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
19	TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	2	2	2	2	2	2	240	200
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400


Aíves Jungles
Secretaria Geral
Res. Nº 1804/2012 DOE 07/12/2012


Alex Jose Correia Weiss
Diretor Geral
Res. Nº 7629/2012 DOE 19/12/2012



PROCESSO N° 1061/14

1.4 Certificação (fl. 233)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Logística.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Construtora Nossa Senhora do Rocio Ltda.
- Solidus Logística Internacional
- Almacon Trading Company Ltda

O termo de convênio está anexado às fls. 146 a 149 e 273 a 274.

1.6 Coordenação de Curso (fl. 332)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Osires Nascimento Filho	-Bacharel em Administração -Especialização em Administração Estratégica e Logística Empresarial	-Coordenação de Curso

1.7 Relatório de Autoavaliação

Tabela com o número de alunos Matriculados, Desistente e Aprovados do Curso Técnico em Logística - Proeja

ANO/SEMESTRE	MATRICULADOS					DESISTENTES					CONCLUÍNTES				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
1º semestre 14/02/2008 – 11/07/2008	30	---	---	---	---	4	---	---	---	---	16	---	---	---	---
2º semestre 04/08/2008 – 18/12/2008	16	---	---	---	---	---	---	---	---	---	9	---	---	---	---
1º semestre 09/02/2009 – 03/07/2009	---	33	---	---	---	---	14	---	---	---	---	19	---	---	---
3º semestre 09/02/2009 – 03/07/2009	---	9	---	---	---	---	---	---	---	---	---	8	---	---	---
2º semestre 23/07/2009 – 18/12/2009	---	19	---	---	---	---	5	---	---	---	---	13	---	---	---
4º semestre 23/07/2009 – 18/12/2009	---	9	---	---	---	---	---	---	---	---	---	9	---	---	---
3º semestre 08/02/2010 – 30/06/2010	---	---	13	---	---	---	---	1	---	---	---	---	12	---	---
5º semestre 08/02/2010 – 30/06/2010	---	---	9	---	---	---	---	---	---	---	---	---	8	---	---
4º semestre 05/07/2010 – 22/12/2010	---	---	12	---	---	---	---	---	---	---	---	---	12	---	---
6º semestre 05/07/2010 – 22/12/2010	---	---	8	---	---	---	---	---	---	---	---	---	8	---	---
1º semestre 08/02/2011 – 06/07/2011	---	---	---	32	---	---	---	---	20	---	---	---	---	5	---
5º semestre 08/02/2011 – 06/07/2011	---	---	---	12	---	---	---	---	---	---	---	---	---	12	---
2º semestre 25/07/2011 – 16/12/2011	---	---	---	5	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4	---
6º semestre 25/07/2011 – 16/12/2011	---	---	---	12	---	---	---	---	---	---	---	---	---	10	---
3º semestre 08/02/2012 – 04/07/2012	---	---	---	---	4	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3
4º semestre 23/07/2012 – 19/12/2012	---	---	---	---	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3

A instituição de ensino informa à fl. 368, que o curso não está mais sendo ofertado desde o ano de 2013, por falta de demanda de alunos.



PROCESSO N° 1061/14

1.8 Comissão de Verificação (fl. 286)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 64/14, de 16/04/14, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, bacharel em Ciências Contábeis; Loraine Carlin Clemente Moura, licenciada em Pedagogia; Ana Cristina Schizaki, licenciada em Ciências e como perito Juliano Alberto Macanhan Fontes, tecnólogo em Comércio Exterior, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 267/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Sociologia, com habilitação em Letras.

Sobre os dados apontados no quadro de autoavaliação do curso, a direção da respectiva instituição de ensino informa que o índice de evasão apresentado foi devido ao longo período de quatro anos para o aluno concluir a sua formação, sendo que o mesmo apresentava a necessidade de trabalhar, cuidar da família e, até mesmo, a decisão em ingressar em um curso superior foi determinante entre escolher permanecer na escola ou assumir outras responsabilidades. Inúmeras ações foram tomadas pela instituição de ensino para reverter o problema da evasão, mas sem o efeito desejado, a direção, equipe pedagógica e conselho escolar, decidiram pela suspensão das matrículas a partir do período letivo de 2013, até que se regularize a situação. (fl. 368).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para ofertar o curso. Dispõe de laboratórios de Informática, de Física, Química e Biologia e de Ciências e Matemática, devidamente equipados. A biblioteca conta com títulos atualizados e adequados para o curso proposto. A instituição de ensino recebeu do Programa Brasil Profissionalizado, acervo bibliográfico, escritório modelo e laboratórios básicos.



PROCESSO N° 1061/14

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensadas ao processo as fls. 362 a 368, constando a vida legal da instituição de ensino e justificativa da instituição de ensino sobre os dados apresentados no quadro de autoavaliação do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2400 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de seis semestres, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2008 e, por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13-CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

c) reavaliar a oferta do curso, considerando que o mesmo não está mais sendo ofertado desde o ano de 2013, por falta de demanda de alunos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 1061/14

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

d) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE